



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Praça da Matriz, nº 1055 – Centro – Santa Inês – Maranhão
CNPJ. Nº 06.658.009/0001-70

GABINETE DO VEREADOR WILBERLEI DOCA DE OLIVEIRA (BERLEI)

PROJETO DE LEI NºXX, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Institui o aplicativo “SOS Mulher Santa Inês” como instrumento de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no Município de Santa Inês/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Inês/MA, o aplicativo denominado “SOS Mulher Santa Inês”, destinado à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O aplicativo terá como objetivos:

I – possibilitar o registro de ocorrências de violência doméstica de forma rápida e acessível, 24 horas por dia;

II – disponibilizar botão de emergência (“botão do pânico”) para mulheres com medida protetiva;

III – permitir a geolocalização da vítima para acionamento imediato dos órgãos de segurança pública;

IV – facilitar o acesso a serviços de proteção, assistência social e saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Praça da Matriz, nº 1055 – Centro – Santa Inês – Maranhão
CNPJ. Nº 06.658.009/0001-70

V – promover a integração com órgãos municipais e estaduais de proteção à mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – órgãos de segurança pública;

II – Poder Judiciário;

III – Ministério Público;

IV – Defensoria Pública;

V – instituições públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo:

I – os órgãos responsáveis pela gestão do aplicativo;

II – os protocolos de atendimento e resposta;

III – as medidas de proteção de dados das usuárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês- MA, 5 de maio de 2026.

Vereador Wilberlei Oliveira Doca (Berlei)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Praça da Matriz, nº 1055 – Centro – Santa Inês – Maranhão
CNPJ. Nº 06.658.009/0001-70

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Santa Inês/MA, o aplicativo “SOS Mulher Santa Inês”, como ferramenta tecnológica de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A realidade da violência contra a mulher no Estado do Maranhão revela um cenário alarmante e que demanda atuação urgente do poder público.

De acordo com a Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Maranhão – Fevereiro/2024, 25% das mulheres do Maranhão já sofreram violência doméstica, o que significa que 1 em cada 4 mulheres já foi vítima desse tipo de violência.

Ainda segundo a referida pesquisa, entre essas mulheres, 27% sofreram violência nos últimos 12 meses, demonstrando que o problema não é apenas histórico, mas atual e recorrente.

A dimensão social do problema se amplia quando se observa que 66% das mulheres afirmam conhecer alguma vítima de violência doméstica, evidenciando que a violência está amplamente disseminada no convívio social.

No tocante às formas de violência, os dados revelam que:

- 78% das vítimas sofreram violência psicológica;
- 75% sofreram violência física;
- 75% sofreram violência moral.

Tais números demonstram que a violência contra a mulher não se limita à agressão física, mas envolve um contexto estrutural de abusos que atingem a dignidade e a integridade emocional das vítimas.

A percepção social também reforça a gravidade da situação: 80% das mulheres maranhenses acreditam que a violência doméstica aumentou, enquanto 67%



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Praça da Matriz, nº 1055 – Centro – Santa Inês – Maranhão
CNPJ. Nº 06.658.009/0001-70

consideram o Brasil um país machista, o que evidencia fatores culturais que contribuem para a perpetuação da violência.

Outro dado extremamente preocupante diz respeito à falta de informação e ao baixo acesso aos mecanismos de proteção. Conforme a pesquisa, 72% das mulheres conhecem pouco a Lei Maria da Penha, e 67% afirmam conhecer pouco sobre medida protetiva, o que compromete a efetividade das políticas públicas existentes.

Além disso, a subnotificação é um dos principais desafios: apenas 2% das mulheres afirmam que as agressões são sempre denunciadas, sendo que a grande maioria dos casos permanece invisível ao poder público.

Entre os motivos para a não denúncia, destaca-se o medo do agressor, apontado por 67% das entrevistadas, o que demonstra a necessidade de mecanismos que garantam segurança e resposta imediata às vítimas.

No âmbito da segurança pública, conforme dados do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, constantes no Relatório de Segurança Pública do Estado do Maranhão (2021), o Estado registrou, apenas em 2021:

- taxa de 26,55 homicídios por 100 mil habitantes;
- 58 casos de feminicídio, colocando o Maranhão entre os estados com maior incidência no Nordeste.

No que se refere especificamente ao Município de Santa Inês, os dados revelam um cenário que exige atenção especial do poder público local.

Segundo o referido relatório:

- o município registrou 52 crimes violentos letais intencionais (CVLI) em 2021, representando 2,69% de todos os casos do Estado;
- apresentou taxa de 868,3 crimes não letais por 100 mil habitantes, incluindo ocorrências como lesão corporal, estupro e outros tipos de violência.

Considerando que Santa Inês possui população estimada de 88.249 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Estimativa da População Residente – 2025), tais números são expressivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Praça da Matriz, nº 1055 – Centro – Santa Inês – Maranhão
CNPJ. Nº 06.658.009/0001-70

e desproporcionais, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes e direcionadas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas inovadoras que facilitem a denúncia, reduza a subnotificação e garantam resposta rápida do poder público.

O uso da tecnologia, por meio de aplicativo com botão de pânico, geolocalização e registro de ocorrências 24 horas, apresenta-se como solução moderna, acessível e eficiente, permitindo que mulheres em situação de risco possam acionar rapidamente os órgãos de segurança.

O aplicativo “SOS Mulher Santa Inês” permitirá:

- comunicação imediata com autoridades;
- acionamento emergencial em casos de risco;
- proteção de mulheres com medida protetiva;
- integração com a rede de atendimento municipal.

Dessa forma, a presente proposição busca reduzir os índices de violência, ampliar a proteção às vítimas e fortalecer a atuação do poder público municipal, utilizando a tecnologia como aliada no enfrentamento de um dos problemas sociais mais graves da atualidade.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Inês, 5 de maio de 2026

Vereador Wilberlei Oliveira Doca (Berlei)